



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.274, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Secretaria Municipal de  
Administração  
PUBLICADO NO PLACAR  
Em 31 / 10 / 2022  
Darcia B. M. Vazoula

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0010643-74.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **DARCI ALEXANDRA GOMES DOS SANTOS**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 490/2022 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores da Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

| Matrícula | Servidor                                | Cargo                              | Progressão Horizontal | Progressão Vertical |
|-----------|-----------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 3113      | <b>DARCI ALEXANDRA GOMES DOS SANTOS</b> | <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b> | <b>Letra – L</b>      | <b>Nível – III</b>  |

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **DARCI ALEXANDRA GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 3113, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e em cumprimento a decisão judicial nº 0010643-74.2020.827.2722.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, os benefícios concedidos no artigo 1º e 2º deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.022.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal